



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 37, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos dos processos administrativos nº. 3098/2016;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. **RAPHAEL JOSÉ TEIXEIRA**, portador do CPF nº. 093.459.457-09, do ponto de táxi localizado à Praça da Bandeira, nesta cidade, pertencente ao Município, para o Sr. **KAIO DO NASCIMENTO ALVES**, portador do CPF nº. 161.014.867-37 e ID: 23.368.904-1, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 3098/2016.

**§ 1º** - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuitu Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Raphael José Teixeira.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**